



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ



22.937.106/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA
D. Pedro II, Centro 152
Orgão Público
São João do Araguaia - PA

DECRETO LEGISLATIVO DA MESA Nº 001/2017.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO
DAS COMISSÕES PERMANENTES
PARA O ANO DE 2017.

CONSIDERANDO o resultado das eleições para as Comissões Permanentes, de acordo com a ata da Sessão Legislativa Extraordinária do dia 10 de janeiro de 2017.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Araguaia no uso de suas atribuições regimentais promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam as Comissões Permanentes para o ano de 2017, assim constituídas:

I. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vereador BENEDITO IVELEY FONSECA DA CRUZ (PV)
Vereador MARCOS DE SOUZA MELO (PSL)
Vereadora JACIRA BEZERRA COSTA (PT)

II. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E PREVIDENCIA.

Vereador DOMINGOS ROMUALDO ALVES MARTINS (PCdoB)
Vereador LEONARDO LOPES SANTANA (PV)
Vereador ANTONIO PEREIRA MARINHO (PPS)

III. COMISSÃO DE TERRAS, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Vereador ANTONIO PEREIRA MARINHO (PPS)
Vereador BENEDITO OLIVEIRA DIAS (DEM)
Vereadora JACIRA BEZERRA COSTA (PT)

IV. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E ESPORTE

Vereador GENIVAL SOARES LEAL (PTB)
Vereador LEONARDO LOPES SANTANA (PV)
Vereador MARCOS DE SOUZA MELO (PSL)

V. COMISSÃO DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO MEIO AMBIENTE E TURISMO

Vereadora JACIRA BEZERRA COSTA (PT)
Vereador GENIVAL SOARES LEAL (PTB)
Vereador ANTONIO PEREIRA MARINHO (PPS)

VI. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Vereador LEONARDO LOPES SANTANA (PV)
Vereador BENEDITO OLIVEIRA DIAS (DEM)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ

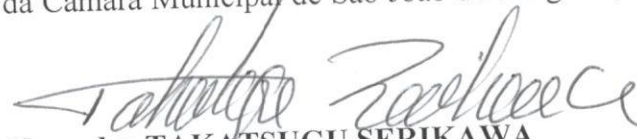
Vereador BENEDITO IVELEY FONSECA DA CRUZ (PV)

Art. 2º Em cumprimento ao art. 50 Regimento Interno, as Comissões Permanentes. Ora constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes e deliberar sobre os dias e horas em que se reunirão ordinariamente e a ordem dos trabalhos, deliberações estas que serão consignadas em livro próprio.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Legislativo nº 001/2016, da Mesa Diretora.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, 10 de janeiro de 2017.


Vereador TAKATSUGU SERIKAWA
Presidente/biênio 2017/2018.


Vereador MARCOS DE SOUZA MELO
1º Secretário


Vereador BENEDITO OLIVEIRA DIAS
2º Secretário

22.937.106/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PA
D. Pedro II, Centro 152
Orgão Público
São João do Araguaia - PA

PUBLICADO
EM 13/01/2017
Sec. Legislativo